

DECRETO N° 5.227/2025

DISPÕE SOBRE PRESCRIÇÃO DE DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face dos respectivos processos administrativos;

DECRETA:

Art.1º Fica reconhecida a **prescrição** dos créditos inscritos em Dívida Ativa do Município de Venda Nova do Imigrante da inscrição 000031321, **GOLDEN SEEDS REPRESENTACOES LTDA, CNPJ: 13.045.768/0001-23**, referente ao ano de 2020, no valor de origem de **R\$ 291,58 (Duzentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)** e valor atual **R\$ 678,09 (Seiscentos e setenta e oito reais e nove centavos)**, (protocolo GED 23142/2025).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 02 de Setembro de 2025.

DALTON PERIM
Prefeito Municipal